DECRETO N. 4.413, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Nomeia o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPHC, para o biênio 2024/2026.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.363, de 28 de junho de 2019, dispõe sobre a preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de Bertioga, a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPHC e a instituição do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural;

CONSIDERANDO a nova denominação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1129/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – COMPHC**, para o biênio 2024/2026, sendo metade constituída por representantes do Poder Público e a outra metade por representantes da sociedade civil organizada, conforme segue:

I – Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Obras e Habitação;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Diretoria do Departamento de Cultura;
f) Diretoria do Departamento de Turismo.

II - Sociedade Civil Organizada:

a) Fundação 10 de Agosto;
b) SESC/Bertioga – Serviço Social do Comércio;
c) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga;
d) Fundação Costa Norte;
e) Lions Clube de Bertioga;
f) Visite Bertioga.

Parágrafo único. O COMPHC será presidido pelo Sr. Ney Carlos da Rocha, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, como Presidente nato, nos termos do §1º, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.363, de 28 de junho de 2019 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de março de 2024. (PA n. 1129/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município